



EMENDA LOA Nº 024/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, LUIZ DANIEL TORRES JUNIOR, LINDAMIR MARIA IVANOSKI, SUELI GUARNIERI, DIRCEU LUIZ MOCELIM, LUIZ ANTONIO ROSSATTO, JOSLEY NATAL BASSO DE ANDRADE E MARCIO BERALDO, VEREADORES QUE ESTE SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 037/2015 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:

1) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica onde couber no referido Projeto de Lei, a Atividade 2011, do Programa 0002, Subfunção 305, Função 10, Unidade: 001 do Órgão 09, o qual terá a seguinte redação:

“Ações de Vigilância Sanitária, incluindo a castração e microchipagem de animais.”



JUSTIFICATIVA: A castração e a microchipagem, são práticas de proteção eficaz e segura de controle animal, sendo que muitos são abandonados e transitam pelas vias e praças da cidade, estando sujeitos a diversas doenças, sendo assim podem ser fontes potenciais de zoonoses. Logo, a castração e microchipagem podem contribuir para diminuir a superpulação de cães e gatos na cidade, sanando muitos problemas de saúde pública.

SÃO SILVESTE

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de novembro de 2015.


JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Vereador


ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA
Vereadora

TRÊS CÔRREGOS
LUIZ DANIEL TORRES JUNIOR
Vereador


LINDAMIR MARIA IVANOSKI
Vereadora

DIRCEU LUIZ MOCELIM
Vereador

BATEIAS
SUELI GUARNIERI
Vereadora


LUIZ ANTONIO ROSSATTO
Vereador

JOSLEY NATAL BASSO DE ANDRADE
Vereador

MARCIO BERALDO
Vereador

1933/15
AR

13/11/15